APROVADA EM, 27/09/21

PRESIDENTE

A

3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

EMENDA ADITIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 306/2021

Acrescente-se, onde couber, novo artigo ao PL 306/2021 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. ... – Ficam isentos de taxa de "Alvará para Utilização Sonora" os bares e restaurantes estabelecidos nesta capital.

Salvador, 27 de setembro de 2021

Daniel Alves
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo amenizar os danos sofridos pelos diversos segmentos, durante a pandemia da COVID-19. Contribuindo desta forma para sua recuperação.

Salvador, 27 de setembro de 2021

Daniel Alves
Vereador